



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3273-3200 ou do e-mail pregao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2015

PROCESSO N° 14/2015

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 29.06.2015 ÀS 09:00HORAS

LOCAL: SALA DA CPL - I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificação do Anexo I e Anexo II (cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a solicitação de compras de n.º 947 de 28/01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitação de Compra n.º 703/2015 - Protocolo n° 16013/1/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando os anexos também disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **29 de junho de 2015, a partir das 09:00 horas**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, térreo, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo II (cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14),.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 - Justificativa: a aquisição de material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas servirá conforme solicitação de compras, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, deve-se ao fato de que esta Secretaria com esta aquisição irá sanar a possível falta do material relacionado no anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1 - O Anexo I e II estipularão os lotes que serão permitidas apenas a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, e os lotes para participação de todas as empresas interessadas.

2.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

2.2.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

2.2.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar n.º 26/2008).

2.2.6 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

4.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

4.2.1 **Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.**

4.2.2 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. 01	ENVELOPE N.º. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2015 PROCESSO N.º 14/2015 "PROPOSTA COMERCIAL"	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 69/2015 PROCESSO N.º. 14/2015 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitando o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

5.1.1 - **LOTE**, (compatível com o descrito nos Anexos I e II), preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula IX deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

5.5.1 - **Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.**

5.6 - **TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENVOLVER DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

5.6.1 - O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item/lote ofertado.

5.6.2 - Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 5.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 5.1

VI- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 - As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras de cada produto constante do lote (Anexos I e II - Especificações Técnicas), devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, em até 03(três) dias a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão, na Av. José de Almeida Carvalho, 1030 - Jardim Leonel - Nesta, com a Sra. Maria Helena Pires Brigante, da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Anexos I e II deste Edital. As amostras da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

6.3 Quanto à apresentação das amostras pela licitante vencedora deverá ser observado o seguinte:

6.3.1 - LOTE VIII - (brocas) será necessária a apresentação de apenas uma broca de alta rotação diamantada, uma broca de alta rotação carbide e uma broca de baixa rotação. (qualquer uma das numerações solicitadas).

6.3.2 - LOTE IX - será necessário somente a apresentação de uma broca de largo e uma broca de gattes (de qualquer numeração solicitada).

6.3.3 - LOTE XV (cones) será necessária somente a apresentação de uma caixa do cone r8, uma caixa do cone de guta principal e uma caixa do cone de papel (não sendo necessário a apresentação de todos os tamanhos).

6.3.4 - LOTE XIX (limas) será necessária somente a apresentação de uma caixa de lima hedstroen e uma caixa de lima kerr (não sendo necessário uma amostra de cada tamanho).

6.3.5 Para os demais lotes será obrigatória a apresentação de amostras de cada item, no caso da não apresentação o licitante vencedor será desclassificado.

6.4 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nos ANEXOS I e II, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, sendo o segundo colocado notificado para a negociação (art. 4º XVII da Lei 10520/02) e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha amostra condizendo com o exigido no Anexo I, sendo então declarado um vencedor para o item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.1 - A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar a amostra ou que tiver a amostra desclassificada será considerada desclassificada, decaindo-se o direito à contratação, podendo exercer o direito de defesa, no prazo de até 03(três) dias úteis da notificação de sua desclassificação.

6.5 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas nos Anexos I e Anexo II (cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), deste Edital.

6.6 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.3 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal n.º 8.212/1991;

7.1.2.3.1.1 - Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, **deverá** apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

umas das certidões ainda no prazo de validade, **terá** que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.1.2 - É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.3 - Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.1.2.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 - Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar n.º. 123/6 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **Fora** do envelope de proposta E no momento do CREDENCIAMENTO, conforme modelo contido no ANEXO V E EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NO ITEM 5.2 DESTE EDITAL.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos da Lei Complementar n.º147/2014, que alterou o disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública.

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.2.9 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V).

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo X).

7.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VIII).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.2.2 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 - se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 - se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 - se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos e anexos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que não apresentarem as amostras conforme descrito no anexo I deste edital;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.3. Nos lotes em que a participação for exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do menor preço do item, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens da Cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por lote**.

9.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes n.º 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9.9 As empresas vencedoras, para fins de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão apresentar:

9.9.1 Comprovante de Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro.

9.9.2 Autorização de funcionamento da empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA)

9.9.3 Observações:

9.9.3.1 Cópia do certificado de Registro do Material Odontológico emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU, com data e número de registro ou ainda pedido de revalidação, hipótese em que deverá ser comprovada a data do último vencimento observando-se sua validade;

9.9.3.2 Serão aceitas comprovações de registro dos materiais odontológicos, dentro do seu prazo de validade, através do site da ANVISA na internet.

9.9.3.3 Cópia da publicação no DOU da dispensa de Registro de materiais odontológicos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registros e sim cadastro, observando-se sua validade, quando for o caso.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento, **nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado, que deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses.**

10.1.1 - A entrega dos produtos Novos, objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, após a devida formalização do ajuste conforme o item 10.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Saúde da Secretaria requisitante ou responsável indicado para este fim: Maria Helena Pires Brigante, devendo ser entregue **dentro do prazo de 15 (quinze) dias** a contar da solicitação, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições, data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

fabricação recente, quando os medicamentos têm validade de um ou dois anos e estar em condições adequadas de transporte.

10.1.2 - O prazo de vigência do Sistema de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

10.2 - Os materiais deverão ser NOVOS e em perfeitas condições de uso, e deverão ser entregues na quantidade serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, **sendo o local de entrega** na Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida José de Almeida Carvalho, n.º. 1.030, Vila Leonor, Itapetininga (SP), Tel./Fax: (0xx15) 3373-1056 e Tel (0xx15) 3373-2306, no horário das 8:00 hs às 14:00 hs, tendo a contratada agendado o dia da entrega e recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

10.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos serviços, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.6 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

10.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

10.5 - A Empresa detentora do Sistema de Registro de Preços se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

10.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a capacidade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa detentora do Sistema de Registro de Preços sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

10.8 - Estando os produtos em conformidade com o solicitado, será emitido **pelo responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** após anuência da Secretaria requisitante.

10.9 - Os produtos Novos, que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações e exigências contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações ou exigências, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o **prazo de entrega de 15 (quinze) dias**, contados da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde não se tenha esgotado e a empresa detentora do Sistema de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade, se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

10.10 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.11 - Os produtos deverão ser novos, objeto do edital deverão estar em ótimas condições, bem como estar em condições adequadas de transporte.

10.12 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

XI- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munido de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 8.8 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Cláusula XIII deste Edital.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.3 - Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

11.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Município de Itapetininga sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal n.º. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;

11.4.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.2 da Cláusula VII.

11.5 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.6 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

11.7 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão da data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

11.8 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde: **Maria Helena Pires Brigante**, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

11.9 - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

11.10 - O Município de Itapetininga não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

11.10.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I e Anexo II (cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14) - Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

11.10.2 - Caso seja necessário, a Detentora do Sistema de Registro de Preços fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

11.11 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

11.12 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação, pela empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

11.13 - Constituem motivos para o cancelamento do Sistema de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013.

11.14 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

11.15 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.16 - O licitante vencedor poderá ter ainda, do Sistema de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

11.16.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.16.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11.16.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

XII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 - Provisoriamente **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 - Definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

12.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e Anexo II (cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14), e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 10.6 da Cláusula X.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

XIII- DAS RESPONSABILIDADES

13.1 - São responsabilidades da DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades definidas pelo Órgão Gerenciador, acrescidas se necessário;

13.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

13.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

13.1.4 - manter as condições de habilitação.

13.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

13.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Registro de Preços, quando requerido;

13.2.2 - pagar à DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas;

13.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária para sua celebração ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou apresentar a documentação necessária sua celebração, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

14.3.1 - advertência;

14.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 14.3, subitem 14.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual descrito na cláusula 14.3.2.

14.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 14.3 deste Edital;

14.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

14.6 - As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data de entrega dos produtos empenhados e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 15.1.1). É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial n.º 68/2015 - Processo n.º 14/2015, acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

15.1.1. A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

15.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 - O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

15.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

15.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de Regularidade com Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

15.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 14.1, 14.3 e 14.4 da Cláusula XIV deste Edital.

15.6 - Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

15.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

15.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVI - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

16.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Órgão Gerenciador Municipal de Itapetininga;

16.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

16.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Sistema de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

17.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora do Sistema de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista nos itens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4 da Cláusula XIV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 14.4 da Cláusula XIV, ambos deste Edital.

17.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

17.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora do Sistema de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

17.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora do Sistema de Registro de Preços às sanções contratuais e previstas neste Edital.

17.4 - A obrigatoriedade da futura detentora do Sistema de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2015, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Semanário Oficial de Itapetininga e Jornal Agora SP.

18.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.6.1 - A homologação/adjudicação do certame será divulgada através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Semanário Oficial de Itapetininga.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do Termo de Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Cota reservada, nos termos do art. 48, inc. III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14);

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo IX - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo X - Declaração de Disponibilidade;

Anexo XI - Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XII - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo XIII - Minuta de Contrato Futuro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.10 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9552 e 3376-9588, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital e na Secretaria Municipal de Saúde pelos telefones: (0xx15) 3373-1056, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 25 de maio de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º14/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2015

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**.

LOTE I - MATERIAIS PARA MOLDAGEM -

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	PCT	ALGINATO PARA IMPRESSAO TIPO I PRESA NORMAL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	R\$18,3333	R\$ 1.374,9975
02	22	PCT	ALGINATO ELASTICO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RAPIDA TEMPO DE PRESA 2 10 EMBALAGEM COM 500 GRS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$38,6667	R\$ 850,6674
03	7	CX	GODIVA BASTÃO VERDE C/15 CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA MOLDAGEM EM ÁREAS ONDE SE DESEJA UMA MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS, AUXILIAR A ESTABILIZAÇÃO DE GRAMPOS E DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL TERMOPLASTICO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES TOTAIS OU PARCIAIS, IMPRESSÕES COM ANEL DE COBRE OU PARA CORREÇÃO PERIFÉRICA DE UMA IMPRESSÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$38,3333	R\$ 268,3331
04	38	UN	INJETOR PARA ELASTÔMERO (SERINGA) UTILIZADO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO ELASTÔMERO, UM MATERIAL DE MOLDAGEM PRODUZIDO EM MATERIAIS TERMOPLASTICOS NÃO PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE POSSUI UM BICO DE METAL E UM BICO DE PLASTICO POSSUI PEÇAS AUXILIARES QUE FACILITAM A INSERÇÃO DO ELASTÔMERO NA SERINGA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$55,00	R\$ 2.090,00
05	75	JG	PASTA PARA IMPRESSAO ZINCO ENOLICA COMPOSICAO EUGENOL 18 % OXIDO DE ZINCO RESINA MINERAL OLEO VEGETANTE E CORANTE KIT CONTENDO 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA COM 60 G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	R\$42,6667	R\$ 3.200,0025
06	150	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT CONTENDO DENSO A POTE DE 1K E 1 COLHER DOSADORA (ALTA CONSISTENCIA)+ FLUIDO 1 TUBO DE120G (BAIXA CONSISTENCIA) + CATALISADOR 1 TUBO DE 50G (UNIVERSAL) PRODUTO A BASE DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO INDICADO PARA MOLDAGENS DE PRECISAO DE ARCADA DENTAL OU ARCADA EDENTULA VISANDO A CONFECÇÃO DE MODELOS PARA PROTESE TOTAL OU PARCIAL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$170,00	R\$ 25.500,00
07	150	KIT	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉTER O MELHOR MATERIAL DE MOLDAGEM PARA IMPLANTES , FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO MAIS FACIL DE MANIPULAR E RETIRAR DA BOCA E DO MODELO, VERSATILIDADE PODE SER USADO NA TÉCNICA DE MOLDAGEM SMULTÂNEA, MONOFÁSICA OU COM 2 VISCOSIDADES, PRESA RAPIDA LONGO TEMPO DE TRABALHO E CURTO TEMPO DE PRESSA, EXCELENTES PROPRIEDADES DE ESCOAMENTO, MOLDAGENS PRECISAS, ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 1 TUBO PASTA COM 120 ML DE MÉDIA VISCOSIDADE E TUBO CATALISADOR COM 15 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$385,00	R\$ 57.750,00
				TOTAL	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE II - LUVAS DESCARTÁVEIS

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	113	PR	LUVAS CIRURGICA N° 6,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIACAO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$2,9333	R\$331,4629
02	113	PR	LUVAS CIRURGICA N° 7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIACAO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICACAO DA NUMERACAO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NUMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE DATA DA ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE	R\$2,9333	R\$331,4629
03	750	CX	LUVAS EXTRA P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA PEQUENO	R\$24,6667	R\$18.500,025
04	150	CX	LUVAS G PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE	R\$24,6667	R\$3.700,00
05	750	CX	LUVAS M PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO	R\$24,6667	R\$18.500,025
06	75	CX	LUVAS M S/TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO MEDIO SEM TALCO	R\$30,00	R\$2.250,00
07	1.500	CX	LUVAS P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	R\$22,50	R\$33.750,00
08	150	CX	LUVAS P S/TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E	R\$30,00	R\$4.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			RESISTENTE A TRAÇÃO ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM TAMANHO PEQUENO SEM TALCO		
				TOTAL	R\$

LOTE III - AVENTAIS LAVAVEIS E LENÇÓIS DESCARTÁVEIS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO GRANDE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$6.570,00
02	225	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO GG CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO EXTRA GRANDE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$4.927,50
03	525	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO MEDIO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$11.497,50
04	525	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO P CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO PEQUENO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$11.497,50
05	1.500	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL LENCOIS DESCARTAVEIS COM ELASTICO MEDINDO 2,00 X 0,90 BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100 % POLIPROPILENO NÃO ESTERIL GRAMATURA 30 G/M ² USADO PARA REVESTIMENTO DE CAMAS , MACAS OU CADEIRAS DE TRABALHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E ESTETICOS USO ÚNICO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$20,00	R\$30.000,00
				TOTAL	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II -

COTA RESERVADA, NOS TERMOS DO ART. 48, INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

LOTE IV - AGULHAS -

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRAO INTERNACIONAL DE 38,1 MM PAREDE DA CANULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSOES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$28,6667	R\$4.300,00
02	200	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$5.133,33
03	100	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G EXTRA CURTA ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$2.566,67
				TOTAL	R\$12.000,00

LOTE V - MATERIAIS PARA MOLDAGEM -

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	PCT	ALGINATO PARA IMPRESSAO TIPO I PRESA NORMAL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	R\$18,3333	R\$ 458,3325
02	8	PCT	ALGINATO ELASTICO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RAPIDA TEMPO DE PRESA 2 10 EMBALAGEM COM 500 GRS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$38,6667	R\$ 309,3336
03	3	CX	GODIVA BASTÃO VERDE C/15 CAIXA COM 15 UNIDADES INDICADO PARA MOLDAGEM EM ÁREAS ONDE SE DESEJA UMA MENOR COMPRESSÃO DOS TECIDOS, AUXILIAR A ESTABILIZAÇÃO DE GRAMPOS E DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL TERMOPLASTICO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES TOTAIS OU PARCIAIS, IMPRESSÕES COM ANEL DE COBRE OU PARA CORREÇÃO PERIFÉRICA DE UMA IMPRESSÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$38,3333	R\$ 114,9999
04	12	UN	INJETOR PARA ELASTÔMERO (SERINGA) UTILIZADO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO ELASTÔMERO, UM MATERIAL DE MOLDAGEM PRODUZIDO EM MATERIAIS TERMOPLASTICOS NÃO PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE POSSUI UM BICO DE METAL E UM BICO DE PLASTICO POSSUI PEÇAS AUXILIARES QUE FACILITAM A INSERÇÃO DO ELASTÔMERO NA SERINGA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$55,00	R\$ 660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

05	25	JG	PASTA PARA IMPRESSAO ZINCO ENOLICA COMPOSICAO EUGENOL 18 % OXIDO DE ZINCO RESINA MINERAL OLEO VEGETANTE E CORANTE KIT CONTENDO 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA COM 60 G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	R\$42,6667	R\$ 1.066,6675
06	50	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT CONTENDO DENSO A POTE DE 1K E 1 COLHER DOSADORA (ALTA CONSISTENCIA)+ FLUIDO 1 TUBO DE120G (BAIXA CONSISTENCIA) + CATALISADOR 1 TUBO DE 50G (UNIVERSAL) PRODUTO A BASE DE SILICONE TIPO CONDENSAÇÃO INDICADO PARA MOLDAGENS DE PRECISAO DE ARCADEA DENTAL OU ARCADEA EDENTULA VISANDO A CONFECÇÃO DE MODELOS PARA PROTESE TOTAL OU PARCIAL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$170,00	R\$ 8.500,00
07	50	KIT	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉTER O MELHOR MATERIAL DE MOLDAGEM PARA IMPLANTES , FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO MAIS FACIL DE MANIPULAR E RETIRAR DA BOCA E DO MODELO, VERSATILIDADE PODE SER USADO NA TÉCNICA DE MOLDAGEM SMULTÂNEA, MONOFÁSICA OU COM 2 VISCOSIDADES, PRESA RAPIDA LONGO TEMPO DE TRABALHO E CURTO TEMPO DE PRESSA, EXCELENTES PROPRIEDADES DE ESCOAMENTO, MOLDAGENS PRECISAS, ESTABILIDADE DIMENSIONAL PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO 1 TUBO PASTA COM 120 ML DE MÉDIA VISCOSIDADE E TUBO CATALISADOR COM 15 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$385,00	R\$ 19.250,00
				TOTAL	R\$121.393,33

Lote VI - AMALGAMA

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	PCT	AMALGAMA EM CAPSULAS 1 PORCAO COMPOSICAO 45% DE PRATA 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO NAO CONTEM ZINCO ISENTO DA FASE GAMA II ALTO TEOR DE COBRE GRANDE RESISTENCIA A COMPRESSAO BAIXO CREEP INIBINDO A EXPANSAO TARDIA ESTABILIDADE DIMENSIONAL INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO APRESENTACAO CAPSULAS DE1 PORCOES: POTE COM 50 CAPSULAS REFERENCIA DE QUALIDADE GS80/SDI	R\$126,6667	R\$38.000,00
				TOTAL	R\$38.000,00

Lote VII - ANESTÉSICOS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	CX	ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20 MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$75,0933	R\$2.252,80
02	600	CX	ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR LIDOCAINA HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$70,36	R\$42.216,00
03	50	CX	ANESTESICO INJETAVEL S/VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$70,0933	R\$3.504,67
04	50	CX	ANESTESICO INJETAVEL S/VASO CONSTRITOR A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%(LIDOSTESIN OU XYLESTESIN) EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$49,8667	R\$2.493,33
05	300	PT	ANESTESICO TOPICO GEL POTE DE 12G COM 200 MG/G DE BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTI TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,73	R\$2.019,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

06	50	FR	ANESTESICO TOPICO SPRAY CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 10% TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$79,0333	R\$3.951,67
				TOTAL	R\$56.437,47

Lote VIII - BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	100	UN	BROCA 01 BR BROCA DE ACO CARBONO Nº1 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO SÃO IDEAIS PARA REMOCAO DE TECIDOS CARIADOS POIS NÃO OXIDA TEM UMA MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIOANADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,2667	R\$526,67
08	100	UN	BROCA 02 BR BROCA DE ACO CARBONO Nº2 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO SÃO IDEAIS PARA REMOCAO DE TECIDOS CARIADOS POIS NÃO OXIDA TEM UMA MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIOANADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,2667	R\$526,67
09	100	UN	BROCA 03 BR BROCA DE ACO CARBONO Nº3 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO SÃO IDEAIS PARA REMOCAO DE TECIDOS CARIADOS POIS NÃO OXIDA TEM UMA MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIOANADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,2667	R\$526,67
10	100	UN	BROCA 04 BR BROCA DE ACO CARBONO Nº4 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO SÃO IDEAIS PARA REMOCAO DE TECIDOS CARIADOS POIS NÃO OXIDA TEM UMA MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIOANADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,2667	R\$526,67
11	100	UN	BROCA 06 BR BROCA DE ACO CARBONO Nº6 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO COM TRAVA PARA ADAPTACAO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO SÃO IDEAIS PARA REMOCAO DE TECIDOS CARIADOS POIS NÃO OXIDA TEM UMA MAIOR DURABILIDADE E PODER DE CORTE ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO ACONDICIOANADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,2667	R\$526,67
12	100	UN	BROCA 1011 ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
13	200	UN	BROCA 1012 HL ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA HASTE LONGA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$1.220,00
14	100	UN	BROCA 1013 ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR	R\$6,10	R\$610,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
15	100	UN	BROCA 1014 ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
16	100	UN	BROCA 1015 ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
17	200	UN	BROCA 1016 HL ESFERICA ALTA ROTACAO DIAMANTADA HASTE LONGA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$1.220,00
18	100	UN	BROCA 1052 DE RODA ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
19	100	UN	BROCA 1112 F CONICA CHAMA PARA ACABAMENTO FINO ALTA ROTACAO DE ACO CARBONO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO UMIDO OU POR AGENTE QUIMICO SEM SOFRER OXIDACAO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
20	100	UN	BROCA 1190 F PARA ACABAMENTO FINO ALTA ROTACAO DE ACO CARBONO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO UMIDO OU POR AGENTE QUIMICO SEM SOFRER OXIDACAO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
21	100	UN	BROCA 1302 HASTE CURTA ALTA ROTACAO DE ACO CARBONO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO UMIDO OU POR AGENTE QUIMICO SEM SOFRER OXIDACAO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
22	100	UN	BROCA 1312 HASTE CURTA ALTA ROTACAO DE ACO CARBONO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO UMIDO OU POR AGENTE QUIMICO SEM SOFRER OXIDACAO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
23	100	UN	BROCA 2135 FF ARREDONDADA PARA ACABAMENTO ULTRA FINO ALTA ROTACAO DE ACO CARBONO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR SECO UMIDO OU POR AGENTE QUIMICO SEM SOFRER OXIDACAO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
24	100	UN	BROCA 3195 F CONICA CHAMA PARA ACABAMENTO FINO ALTA ROTACAO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
25	100	UN	BROCA 3195 FF CONICA CHAMA PARA ACABAMENTO ULTRA FINO ALTA ROTACAO ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,10	R\$610,00
26	200	UN	BROQUEIRO MISTO 21 PONTAS PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM ALUMINIO AUTOCALAVAVEL CAPACIDADE PARA 21 BROCAS EM POSIÇÃO VERTICAL TAMPA COM SISTEMA PRATICO DE ABERTURA E FECHAMENTO INDICADO PARA DEIXAR AS BROCAS ORGANIZADAS E LIMPAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$57,3333	R\$11.466,67
				TOTAL	R\$23.860,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	CX	BROCA DE GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$65,3333	R\$1.306,67
02	20	CX	BROCA DE GATES 01 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$65,3333	R\$1.306,67
03	10	CX	BROCA DE GATES 04 EM AÇO INOXIDÁVEL 28MM - CAIXA COM 06 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$65,3333	R\$653,33
04	10	CX	BROCA DE GATES 04 EM AÇO INOXIDÁVEL 32MM - CAIXA COM 06 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIAS NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$65,3333	R\$653,33
05	20	CX	BROCA LENTULO 25 MM 25/40 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL EM AÇO USADO COMO PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICAÇÃO INTRACANAL CAIXA COM TAMANHOS VARIADOS (1 A 4) TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$51,6667	R\$1.033,33
				TOTAL	R\$ 4.953,33

LOTE X - BROCAS SHOFU

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	UN	BROCA SHOFU CHAMA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ESTERILIZÁVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$7,9667	R\$1.593,33
02	200	UN	BROCA SHOFU ESFÉRICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ESTERILIZÁVEL EM CALOR UMIDO E SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$7,9667	R\$1.593,33
				TOTAL	R\$3.186,66

LOTE XI - INSTRUMENTAIS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE FIO PESADO UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS DE ATÉ 2 MM, POSSUEM UM DESIGN ERGONÔMICO E PONTAS ATIVAS FEITAS DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO RESISTENTE À CORROSÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$71,6667	R\$143,33
02	02	UN	ALICATE PARA ORTODONTIA Nº 139 CURTO PARA FIOS COM BICO CÔNICO PARA REALIZAR DOBRAS EM FIOS REDONDOS COM DIÂMETRO ATÉ 0,7 MM POSSUI ENCAIXE DO TIPO AMERICANO INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$71,6667	R\$143,33
03	300	UN	CABO EM AÇO INOX OITAVADA 25 PARA ENCAIXE DE ESPELHO ODONTOLOGICO PLANO Nº 5 EMBALADO INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,6667	R\$1.700,00
04	500	UN	ESPELHO PLANO Nº 5 SEM AUMENTO ANTIEMBACANTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI-CORROSÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$4,90	R\$2.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
05	05	UN	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM INOX TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$59,6667	R\$298,33
06	05	UN	PINÇA ALICATE PORTA GRAMPO DE PALMER EM INOX TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$51,6667	R\$258,33
07	100	UN	SINDESMOTOMO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLOGICOS INDICADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL EM AÇO INOXIDAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$8,10	R\$810,00
				TOTAL	R\$ 5.803,32

LOTE XII - GRAMPO E LENÇOL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13A GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA FABRICADOS EM UMA LIGA ESPECIAL DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE IDEAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$11,6667	R\$583,33
02	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 2 IVORY PARA ANTERIORES GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA FABRICADOS EM UMA LIGA ESPECIAL DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE IDEAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$15,00	R\$750,00
03	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 PARA ANTERIORES GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA FABRICADOS EM UMA LIGA ESPECIAL DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE IDEAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$11,6667	R\$583,33
04	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 PARA MOLARES GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA FABRICADOS EM UMA LIGA ESPECIAL DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA DUREZA E FLEXIBILIDADE IDEAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE	R\$11,6667	R\$583,33
05	30	CX	LENÇOL DE BORRACHA P/ISOLAMENTO ABSOLUTO USO ODONTOLOGICO AROMATIZADO COR AZUL AROMA TUTIFRUTI TAMANHO 14X14 CM CAIXA COM 26 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$18,00	R\$540,00
				TOTAL	R\$3.039,99

LOTE XIII - CIMENTOS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	JG	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR DE FACIL MANIPULACAO EMBALAGEM CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE E 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$32,3333	R\$4.850,00
02	200	KIT	CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS INDICADO PARA RESTAURACOES TEMPORARIAS DE LONGA ESPERA EMBALAGEM CONTENTO 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA DE VALIDADE NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$66,3333	R\$13.266,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

03	10	FR	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO SUBSTANCIA FORMADA PELA REAÇÃO ENTRE O PO DE OXIDO DE ZINCO E O LIQUIDO DE ACIDO FOSFORICO A BASE DE PROTEÇÃO TERMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METALICAS POSSUI PARTICULAS UNIFORMES ULTRAFINAS QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELICULA COM NOTAVEL PROTEÇÃO ALTA RESISTENCIA PRESA ADEQUADA E FACIL MANIPULAÇÃO E O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES COROAS E PONTES APRESENTADO EM FRASCO LIQUIDO COM 10 ML EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$22,6667	R\$226,67
04	10	FR	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PO SUBSTANCIA FORMADA PELA REAÇÃO ENTRE O PO DE OXIDO DE ZINCO E O LIQUIDO DE ACIDO FOSFORICO A BASE DE PROTEÇÃO TERMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METALICAS POSSUI PARTICULAS UNIFORMES ULTRAFINAS QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELICULA COM NOTAVEL PROTEÇÃO ALTA RESISTENCIA PRESA ADEQUADA E FACIL MANIPULAÇÃO E O CIMENTO MAIS USADO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES COROAS E PONTES APRESENTADO EM FRASCO PO COM 28 GRS EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$22,6667	R\$226,67
05	20	FR	CIMENTO ODONTOLOGICO LIQUIDO RECOMENDADO EM INUMERAS APLICACOES APRESENTADO EM LIQUIDO LIMPIDO LEVEMENTE AMARELADO ODOR CARACTERISTICO PREDOMINANTE DO EUGENOL ISENTO DE PARTICULAS EM SUSPENSÃO OU SEDIMENTOS FRASCO DE 20 ML TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$20,00	R\$400,00
06	20	FR	CIMENTO ODONTOLOGICO PO RECOMENDADO EM INUMERAS APLICACOES COMO BASE SEDATIVA FORRADOR DE CAVIDADES CURATIVO SELANTE E CIMENTAÇÃO TEMPORARIA DE COROAS PONTES INCRUSTACOES E OBTURACOES TEMPORARIAS QUANDO REMOCOES SAO PLANEJADAS DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIARIA SOB RESTAURACOES PERMANENTES APRESENTANDO EM PO BRANCO LEVEMENTE ACINZENTADO FRASCO COM 50G TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$16,50	R\$330,00
07	200	FR	CIMENTO PROVISORIO MONOCOMPONENTE A BASE DE OXIDO DE ZINCO SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO ACONDICIONADO COMO UMA PASTA EM RECEPIENTE COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$18,3333	R\$3.666,67
				TOTAL	R\$ 22.966,68

LOTE XIV - OBTURADOR PARA ENDODONTIA

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	UN	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PO PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL COMPOSTO POR TIMOL IODADO E HIDROCORTISONA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$129,9667	R\$5.198,67
				TOTAL	R\$5.198,67

LOTE XV - CONES DE PAPEL E CONES DE GUTA PERCHA

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	CX	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIOS R8 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER	R\$21,3333	R\$3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA		
02	150	CX	CONE DE GUTA PERCHA TP MODELO M PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES PRO TECNICA DE TERMOPLASTIFICACAO COM 28 MM DE COMPRIMENTO CAIXA MODELO M EMBALAGEM COM 60 PONTAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$3.200,00
03	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1° SERIE 15 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEVALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
04	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1° SERIE 25 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEVALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
05	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1° SERIE 30 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
06	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1° SERIE 35 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL. CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
07	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1° SERIE 40 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
08	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 45 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
09	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 50 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
			CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 55 CONFECCIONADO A	R\$21,3333	R\$1.066,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10	50	CX	BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
11	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 60 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
12	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 70 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
13	50	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 80 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$1.066,67
14	100	CX	CONES DE PAPEL ABSORV 15X40 PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPEIS ABSORVENTES IMPORTADOS OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA ESTERILIZAVIES ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRACAO PERFEITA CONFORMACAO E ESTANDARTIZACAO NOS CALIBRES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$20,93333	R\$2.093,33
15	100	CX	CONES DE PAPEL ABSORV 45X80 PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPEIS ABSORVENTES IMPORTADOS OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA ESTERILIZAVIES ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRACAO PERFEITA CONFORMACAO E ESTANDARTIZACAO NOS CALIBRES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$20,9333	R\$2.093,33
16	150	CX	CONE META R 5 CONE DE GUTTA SECUNDARIA R5 M META CX COM 120 PONTAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEVALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,3333	R\$3.200,00
				TOTAL	R\$25.520,03

LOTE XVI - ESCOVAS DENTAIS E FIO DENTAL

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	UN	ESCOVA BITUFO POSSUI DUAS EXTREMIDADES COM CABECAS EM ANGULOS DIFERENTES ANGULO ABERTO PARA A LIMPEZA NAS FACES EXTERNAS DOS DENTES E ANGULO FECHADO PARA LIMPEZA NA FACE LINGUAL E NOS DENTES POSTERIORES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$10,66	R\$10.660,00
02	20.000	UN	ESCOVA DE DENTES ADULTO COM PROTETOR MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS OU MEDIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 34 A 46 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	R\$1,2267	R\$24.533,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
03	20.000	UN	ESCOVA DE DENTES INFANTIL COM PROTETOR MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 30 A 38 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$1,1267	R\$22.533,33
04	1.000	UN	ESCOVA INTERDENTAL CABO DE PLASTICO RETO EMBALAGEM CONTENDO UMA ESCOVA CILINDRICA E UMA CONICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$4,73	R\$4.730,00
05	1.000	UN	ESCOVA PARA PROTESES DENTARIAS POSSUI DUAS CABECAS NA MESMA EXTREMIDADE COM CERDAS FIRMES E COMPACTAS CABO ANATOMICO QUE PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA NA ESCOVACAO A CABECA MENOR PARA HIGIENIZACAO DA PARTE INTERNA DA PROTESE E A MAIOR PARA HIGIENIZAR A PARTE EXTERNA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$5,60	R\$5.600,00
06	150	RL	FIO DENTAL 500M USO PROFISSIONALTRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$8,9333	R\$1.340,00
				TOTAL	R\$69.396,66

LOTE XVII - MATERIAIS PARA RADIOLOGIA

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	COLGADURA INDIVIDUAL PRENDEDOR OU CLIPS PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	R\$4,80	R\$480,00
02	10.000	UN	CARTELAS RX PARA ARQUIVO DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICAS PERIAPICAIIS COM 1 FURO CADA CARTELA MEDIDA 11,5CM X 8 CM	R\$0,0717	R\$716,67
03	200	FR	FIXADOR PARA PELICULA COM 475 ML SOLUCAO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$9,8333	R\$1.966,67
04	200	FR	REVELADOR PARA PELICULA COM 475 ML SOLUCAO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$10,1667	R\$2.033,33
05	1.500	UN	PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$1,50	R\$2.250,00
06	15.000	UN	PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTO ACONDICIONADO EM CX COM 150 PELICULAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$1,0867	R\$16.300,00
				TOTAL	R\$ 23.746,67

LOTE XVIII - PARA PRÓTESES

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	PCT	GESSO PEDRA EMBALAGEM DE 1 K PROPRIO PARA VAZAMENTO DE PROTESES TOTAIS TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	R\$5,2667	R\$790,00
02	10	PT	GESSO ESPECIAL TIPO IV BAIXA EXPANSAO MICROGRANULADO ALTA DUREZA MENOR RELACAO AGUA E PO MAIOR LISURA SUPERFICIAL POTE COM 1 KG COR SALMAO OU VERDE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$26,9667	R\$269,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

03	04	UN	LAMPARINA HANNAU MATERIAL UTILIZADO POR DENTISTAS E PROTÉTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PROTESES DENTÁRIAS ENCERAMENTO DE DENTES INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$31,00	R\$124,00
04	10	CX	CERA UTILIDADES EM PLACAS USO ODONTOLOGICO CAIXA COM 5 LAMINAS	R\$15,00	R\$150,00
05	10	CX	CERA ROSA 7 PARA USO ODONTOLOGICO CAIXA COM LAMINAS	R\$15,00	R\$150,00
06	20	JG	MOLDEIRAS PERFURADAS ALUMINIO ADULTO NÃO RASAS (HDR) JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIORES S1, S2, S3 e S4 E 4 MOLDEIRAS INFERIORES I1, I2, I3 e I4 PARA CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, AS PERFURAÇÕES AUMENTAM A RETENÇÃO DO MATERIAL DE MOLDAGEM	R\$52,00	R\$1.040,00
07	20	JG	MOLDEIRAS PERFURADAS ALUMINIO INFANTIL NÃO RASAS (HDR) JOGO COM 8 UNIDADES CONTENDO 4 MOLDEIRAS SUPERIOR E 4 MOLDEIRAS INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, AS PERFURAÇÕES AUMENTAM A RETENÇÃO DO MATERIAL DE MOLDAGEM	R\$89,3333	R\$1.786,67
08	05	UN	REGUA DE FOX ALUMINUM (PLANO DE FOX) UTILIZADO NO AJUSTE DO ROLETE DE CERA SUPERIOR NAS PROTESES TOTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DOS PLANOS OCLUSAL (CAMPÊR) E HORIZONTAL (INTERPUPILAR) EM ALUMINIO ANODIZADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$39,00	R\$195,00
09	05	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO (MONÔMERO) DA RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE (RÁPIDA) PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE DENTADURA, PALATO, PROTESES TOTAL OU PARCIAL FRASCO COM 120 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$19,00	R\$95,00
10	02	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 66 INDICADO PARA CONSERTOS E ADIÇÕES REEMBASAMENTOS DE PROTESES DENTÁRIAS E PPR FRASCO COM 80 GRAMAS NA COR 66 TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$51,33
11	03	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 67 INDICADO PARA CONSERTOS E ADIÇÕES REEMBASAMENTOS DE PROTESES DENTÁRIAS E PPR FRASCO COM 80 GRAMAS NA COR 67 TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$77,00
12	02	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR INCOLOR INDICADO PARA CONSERTOS E ADIÇÕES REEMBASAMENTOS DE PROTESES DENTÁRIAS E PPR FRASCO COM 80 GRAMAS NA COR INCOLOR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$51,33
13	03	FR	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR ROSA INDICADO PARA CONSERTOS E ADIÇÕES REEMBASAMENTOS DE PROTESES DENTÁRIAS E PPR FRASCO COM 80 GRAMAS NA COR ROSA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$25,6667	R\$77,00
				TOTAL	R\$4.857,00

LOTE XIX - LIMAS ENDODONTIA

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	CX	LIMA ROTATORIA EM NIQUEL TITANIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS SORTIDOS SERIE DE 25 MM ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE	R\$ 178,3333	R\$17.833,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
02	100	CX	LIMA ROTATORIA EM NIQUEL TITANIO APRESENTAM SEÇÃO TRANSVERSAL VARIADAS PARA POTENCIALIZAR A SEGURANÇA E EFICIENCIA, A SEQUENCIA PERMITE UMA INSTRUMENTAÇÃO SEGMENTADA DOS CANAIS RADICULARES ATRAVES DE UMA SEQUENCIA MULTITAPER CAIXA COM 6 INSTRUMENTOS SORTDOS SERIE DE 25 MM ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$178,3333	R\$17.833,33
03	30	CX	LIMA TIPO HEDSTROEN 15X40 21 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$41,3333	R\$1.240,00
04	30	CX	LIMA TIPO HEDSTROEN 45X80 21 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 60° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$43,00	R\$1.290,00
05	30	CX	LIMA TIPO KERR 15X40 21MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$41,3333	R\$1.240,00
06	30	CX	LIMA TIPO KERR 15X40 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$41,3333	R\$1.240,00
07	30	CX	LIMA TIPO KERR 15X40 31MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45° CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO EMBALADAS COM CAIXAS COM SEIS UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$41,3333	R\$1.240,00
08	50	CX	LIMA TIPO KERR N° 15 31 MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL SEM SINAIS DE OXIDACAO COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS ESTERELIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM	R\$41,3333	R\$2.066,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			SOFRER OXIDAÇÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES Trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde		
				TOTAL	R\$43.983,33

LOTE XX – LUVAS DESCARTÁVEIS

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	37	PR	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$2,9333	R\$108,5321
02	37	PR	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 DE LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM PAR COM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO REFERENTE AO TAMANHO DIREITA E ESQUERDA NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$2,9333	R\$108,5321
03	250	CX	LUVAS EXTRA P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO EXTRA PEQUENO	R\$24,6667	R\$6.166,675
04	50	CX	LUVAS G PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO GRANDE	R\$24,6667	R\$1.233,34
05	250	CX	LUVAS M PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO	R\$24,6667	R\$6.166,675
06	25	CX	LUVAS M S/TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO MEDIO SEM TALCO	R\$30,00	R\$750,00
07	500	CX	LUVAS P PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA	R\$22,50	R\$11.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PEQUENO		
08	50	CX	LUVAS P S/TALCO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO ANTIDERRAPANTE COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM TAMANHO PEQUENO SEM TALCO	R\$30,00	R\$1.500,00
				TOTAL	R\$109.146,67

LOTE XXI - MATRIZES DE AÇO E POLIESTER TIRAS DE LIXA DE AÇO E PAPEL CARBONO

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	RL	MATRIZ DE ACO 5 MM BANDA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL DE 0,05MMX5MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$3,00	R\$450,00
02	100	RL	MATRIZ DE ACO 7MM BANDA MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL DE 0,05MMX7MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO EM ROLO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$3,00	R\$300,00
03	150	MÇ	MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$4,9333	R\$740,00
04	150	BL	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO INDICANDO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL ENTRE DENTES ANTAGONISTAS LIVRETOS COM 12 FOLHAS CADA EMBALAGEM TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,1667	R\$925,00
05	100	CX	TIRA DE LIXA COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER DE 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO GRANULAÇÃO MEDIA E FINA USADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO CAIXA COM 50 TIRAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	R\$9,9667	R\$996,67
06	100	MÇ	TIRA DE LIXA DE ACO 6MM PARA ACABAMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$9,3333	R\$933,33
				TOTAL	R\$4.345,00

LOTE XXII - RESINAS E SELANTES FOTOPOLIMERIZAVEIS ADESIVOS E CONDICIONADOR ÁCIDO

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 MICROHIBRIDA COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA E SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BISGMA E TEGDMA APRESENTACAO EM SERINGA COM 4G TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$59,333	R\$8.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

02	300	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MICROHIBRIDA COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA E SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BISGMA E TEGDMA APRESENTACAO EM SERINGAS COM 4G TRAZENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$59,3333	R\$17.800,00
03	150	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 MICROHIBRIDA COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA E SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BISGMA E TEGDMA APRESENTACAO EM SERINGAS COM 4G TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$59,3333	R\$8.900,00
04	30	JG	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT COM 1 SOLUCAO DE RESINA 1 SOLUCAO DE CONDICIONADOR ACIDO BANDEJAS DESCARTAVEIS CABO DE PINCEL E PINCEIS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$110,333	R\$3.310,00
05	200	FR	AGENTE DE UNIAO RESINA LIQUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ADESIVO DE FRASCO UNICO COM CARGA 10% DE SILICA COLOIDAL DE 5 NANOMETROS DE DIAMETRO COPOLIMERO DO ACIDO POLIALCENOICO FRASCO COM 6 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$110,00	R\$22.000,00
06	400	UN	CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE COM CLOREXEDINE SERINGA COM 2,5 ML DE ACIDO FOSFORICO A 37 % EMBALAGEM TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA E VALIDADE N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$4,2333	R\$1.693,33
				TOTAL	R\$62.603,33

LOTE XXIII - IONOMEROS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	KIT	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURACAO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE N° DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$30,00	R\$6.000,00
02	200	KIT	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACAO KIT CONTEM 1 FRASCO DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO E UM MEDIDOR CONTENDO OD DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE N° DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$30,00	R\$6.000,00
				TOTAL	R\$12.000,00

LOTE XXIV - MEDICAMENTOS

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	FR	CARIOSTATICO SOLUCAO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30 POR CENTO EM MEIO AMONIACAL PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CALCIO) E AG3PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVES DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTARIA ALEM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFICIE DO DENTE .A AÇÃO PREVENTIVA ESTA RELACIONADA COM O ION FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADORA COM O ION PRATA A AÇÃO CARIOSTATICA SE DA PELA ESTIMULAÇÃO DA ESCLEROSE DA DENTINA NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CARIE DENTAL APRESENTADO EM FRASCO LIQUIDO COM 5 ML DE 30 POR CENTO EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$24,00	R\$1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

02	40	UN	EDTA AGENTE QUELANTE COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES ATUA DESMINERALIZANDO PARTICULAS DENTINARIAS POR QUELACAO DOS IONS DE CALCIO E MAGNESIO FACILITANDO SUA DISSOLUCAO E ABSORCAO MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE UTILIZADO NA TERAPIA ENDODONTICA EMBALAGEM APRESENTA-SE NA FORMA LIQUIDA FRASCO COM 20 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	R\$9,30	R\$372,00
03	50	FR	EUGENOL LIQUIDO 20 ML SOLUCAO DE USO ODONTOLOGICO EMBALADOS EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTECAO DE LUZ COM 20 ML E PROVIDOS DE CONTAGOTAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$11,50	R\$575,00
04	100	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$24,00	R\$2.400,00
05	50	FR	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA E OBTIDO DO OLEO ESSENCIAL DE VARIAS ESPECIES DE EUCALIPTOS RICAS EM 1,8- CINEOL E UM LIQUIDO LIMPIDO INCOLOR OU AMARELO PALIDO DE ODOR AROMATICO CANFORACEO E SABOR PICANTE PRATICAMENTE INSOLUVEL NA AGUA MISCIVEL COM O ALCOOL CLOROFORMIO SULFETO DE CARBONO ACIDO ACETICO GLACIAL OLEOS VEGETAIS E ESSENCIAIS POTENTE SOLVENTE ODOR AGRADAVEL E FACIL MANUSEIO FRASCO COM 10 ML EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$9,9667	R\$498,33
06	50	FR	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML FORMALDEIDO ORTO CRESOL GLICERINA E ALCOLL ETILICO 96 E UTILIZADO NO TRATAMENTO CONSERVADOR DOS DENTES DECIDUOS E EM ALGUNS CASOS ESPECIFICOS DE DENTES PERMANENTES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$10,0667	R\$503,33
07	20	FR	HEMOSTATICO TOPICO SOLUCAO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTADO EM FRASCO 10 ML EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$40,3333	R\$806,67
08	150	FR	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10G SENDO UTILIZADO SOBRE A POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$8,9667	R\$1.345,00
09	50	FR	IODOFORMIO PO FRASCO C/10 GRS P.A RADIOPACO INDICADO NA OBTURACAO DE CANAIS DE DENTES DECIDUOS E TEM RELAÇÃO DIRETA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$16,7333	R\$836,67
10	50	FR	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20 ML SOLUCAO DESINFECTANTE E ANTISSEPTICO USADO NO TRATAMENTO CURATIVO INTRA CANAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO	R\$11,00	R\$550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			MINISTERIO DA SAUDE		
				TOTAL	R\$9.087,00

LOTE XXV - BABADORES E MASCÁRAS DESCARTÁVEIS ROLO DE ALGODÃO TOUCAS DESCARTÁVEIS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	PCT	BABADOR DESCARTAVEL EM TNT USO ÚNICO FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COR BRANCA INDICADOS PREFERENCIALMENTE PARA AS ÁREAS ODONTOLÓGICAS, DERMATOLÓGICA E ESTÉTICA CUJO USO OFERECE AO PACIENTE PROTEÇÃO CONTRA RESPIROS E SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DESTES GÊNEROS MODELOS CONFECCIONADOS COM VIÉS PERMITINDO VESTIR O BABADOR E PRENDER ATRÁS DO PESCOÇO COM AS AMARRAS DISPONÍVEIS MEDIDA 0,45 X 0,60 M GRAMATURA 30 EMBALAGEM COM 50 BABADORES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$17,00	R\$5.100,00
02	800	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM TIRAS ELASTICAS QUE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRAS DAS AURICULAS E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$7,6333	R\$6.106,67
03	1.500	PCT	ROLO DE ALGODAO DENTAL NAO ESTERIL EXCELENTE ABSORCAO ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTES COM 100 ROLINHOS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$3,0333	R\$4.550,00
04	10.000	UN	TOUCA DESCARTAVEL PROTETOR DE CABELOS DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM ELASTICO EM TODA A VOLTA GRAMATURA 40G/M² EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NÚMERO DO LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$0,3667	R\$3.666,67
				TOTAL	R\$19.423,34

LOTE XXVI - APLICADOR CUNHAS CERVICAIS E SUGADOR

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	CX	APLICADOR DE ADESIVO MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DOBRAM-SE FACILMENTE ATE 90° PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTE A ABRASÃO DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA DATA E VALIDADE N° DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$9,30	R\$1.860,00
02	100	PCT	CUNHAS CERVICAIS DE MADEIRA PARA TRATAMENTO CERVICAL SEPARA OS DENTES VIZINHOS PARA COMPENSAR A ESPESSURA DA MATRIZ PROPORCIONA UM ADEQUADO CONTOURNO PROXIMAL A RECONSTRUÇÃO DO PONTO DE CONTATO PROTEGE A PÁPILA GENGIVAL DOS BORDOS DA MATRIZ FACILITA A CONDENSACÃO DO MATERIAL RESTAURADOR NA ZONA CERVICAL MANTEM A CAVIDADE SECA IMPEDINDO INFILTRAÇÕES PREVINE HEMORRAGIA GENGIVAL A CERVICUNHAS PROPORCIONAM	R\$17,6667	R\$1.766,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			PRATICIDADE DE CORTE EM PERFEITA ADEQUAÇÃO E FIXAÇÃO NOS AMEIAS INTERMEDIARIOS ADAPTANDO-SE FACILMENTE PARA CADA CASO CLÍNICO CAIXA COM 4 PENTES CONTENDO 25 CUNHAS DE MADEIRA EM CADA PENTE PORTANTO EM CADA CAIXA CONTEM 100 CUNHAS		
03	1.500	PCT	SUGADOR DE SALIVA PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES CONFECCIONADO EM PVC DESCARTAVEL COM FRAGRANCIA DE TUTI-FRUTI TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$4,3667	R\$6.550,00
				TOTAL	R\$10.176,67

LOTE XXVII – FLUOR PASTA PROFILÁTICA E PEDRA POMES

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	FR	FLUOR GEL TOPICO ACIDULADO 1 MINUTO SABOR TUTI-FRUTI FRASCO COM 200 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,9333	R\$1.733,33
02	200	TB	PASTA PROFILATICA 90 GR COM FLUOR E PEDRA POMES PARA SER APLICADO TANTO COM ESCOVA DE ROBISON OU COM TACAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA POSSUI SABOR REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DO LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$10,6667	R\$2.133,33
03	100	FR	PEDRA POMES FRASCO COM PO PARA FAZER POLIMENTO DE RESTAURACOES METALICAS EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DO LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$6,2333	R\$623,33
				TOTAL	R\$4.489,99

LOTE – XXVIII POSICIONADORES DE FILME RADIOGRAFICO

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	KIT	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO COM INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS EM POLIACETAL POTE TAMPA E SOBRETAMPA POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL COM DISPOSITIVO PARA MORDIDA EM SILICONE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$68,00	R\$6.800,00
02	50	KIT	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS INFANTIL COM INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS EM POLIACETAL POTE TAMPA E SOBRETAMPA POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL COM DISPOSITIVO PARA MORDIDA EM SILICONE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$68,00	R\$3.400,00
				TOTAL	R\$10.200,00

LOTE XXIX- FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	144	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERAO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZACAO POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA	R\$6,6333	R\$955,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO MEDINDO 19MM X 30M EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE		
				TOTAL	R\$955,20

LOTE XXX - APOSITO ALVEOLAR

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	FR	APOSITO ALVEOLAR HEMOSTATICO POTE COM 12G HEMOSTATICO AÇO MICROBIANA USAR APÓS CIRURGIAS COMPLICADAS EFICAZ COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DE ALVEOLITE E TRATAMENTO DE ALVEOLITE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA E VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$26,00	R\$1.560,00
				TOTAL	R\$1.560,00

LOTE XXXI - BICARBONATO DE SÓDIO

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	CX	BICARBONATO DE SODIO PO UTILIZADO EM APARELHO DE PROFILAXIA PARA USO ODONTOLOGICO AGENTE FLUIDIFICANTE UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOSE EXTRA FINA EVITA A OBSTRUCAO DO EQUIPAMENTO GRAU DE PUREZA DE 99,9% SACHES COM 40G CADA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA DATA E VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$37,333	R\$1.866,67
				TOTAL	R\$1.866,67

LOTE XXXII - CLOREXIDINE

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	FR	CLOREXEDINE GEL 2% FRASCO 15G DIGLUCONATO 2% GEL USO ODONTOLOGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,50	R\$4.300,00
				TOTAL	R\$4.300,00

LOTE XXXIII - FIO DE SUTURA

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR 1/2 CIRC FIO SINTETICO INABSORVIVEL ESTERILIZAÇÃO POR RAO GAMA AGULHA EM AÇO INOX ATRAUMATICA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ENVELOPE ALUMINIZADO CAIXA COM 24 ENVELOPES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$48,50	R\$4.850,00
02	500	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 2,0 CM CILINDRICA 1/2 CIRC FIO TRANÇADO COM 45 CM NAO ABSORVIVEL E ESTERIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMACAO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$36,00	R\$18.000,00
				TOTAL	R\$22.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE XXXIV - PORTA AMALGAMA

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E INSERCAO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTARIA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 134C° TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$13,6667	R\$1.366,67
				TOTAL	R\$1.366,67

LOTE XXXV - SACOS DE BARREIRA

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20.000	UN	SACO PLASTICO 4 CM X 20 CM SAQUINHOS DE JUJUBA TRANSPARENTE PARA FAZER BARREIRA E RECOBRIR PONTAS DE ALTA ROTACAO BAIXA ROTACAO E SERINGA TRIPLICE	R\$0,1650	R\$3.300,00
				TOTAL	R\$3.300,00

LOTE XXXVI - AVENTAIS LAVAVEIS E LENÇÓIS DESCARTÁVEIS

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO G CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO GRANDE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$2.190,00
02	75	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO GG CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO EXTRA GRANDE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$1.642,50
03	175	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO MEDIO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$3.832,50
04	175	UN	AVENTAL LAVAVEL TAMANHO P CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ALTO PODER DE ABSORCAO GRAMATURA 40G/M ² MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA GOLA PADRE BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTAO DE PRESSAO AVENTAL TAMANHO PEQUENO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$21,90	R\$3.832,50
05	500	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL LENCOIS DESCARTAVEIS COM ELASTICO MEDINDO 2,00 X 0,90 BRANCO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100 % POLIPROPILENO NÃO ESTERIL GRAMATURA 30 G/M ² USADO PARA REVESTIMENTO DE CAMAS, MACAS OU CADERAS DE TRABALHOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS USO ÚNICO EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$20,00	R\$10.000,00
				TOTAL	R\$85.990,00

LOTE XXXVII - ISOLANTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	FR	VASELINA LIQUIDA 100 ML PARA USO ODONTOLOGICO MODELO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DE 100 ML EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$18,00	R\$360,00
02	10	FR	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA DE USO ODONTOLOGICO FORMA UMA FINA PELICULA SOBRE MODELOS O QUE FACILITA SUA SEPARAÇÃO DA RESINA EMBALAGEM COM 95 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$22,50	R\$225,00
				TOTAL	R\$585,00

LOTE XXXVIII - ESCOVAS DE LIMPEZA DE BROÇAS DE ROBSON TAÇAS DE BORRACHA E POTE DAPPEN

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$11,00	R\$550,00
02	300	UN	ESCOVA PINCEL DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS PARA CONTRA ANGULO INDICADO PARA PRE-POLIMENTO DE RESINA PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E OLEO MINERAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$2,90	R\$870,00
03	100	UN	TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO MACIA PEQUENA USO ODONTOLOGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$2,3333	R\$233,33
04	50	UN	POTE DAPPEN VIDRO AUTOCLAVAVEL POSSUI DUAS CONCAVIDADES QUE PODEM SER UTILIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL POSSUI SUPERFICIE POLIDA QUE FACILITA A LIMPEZAE REMOCAO DOS MATERIAIS UTILIZADOS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$3,6667	R\$183,33
				TOTAL	R\$1.836,66

LOTE XXXIX- VERNIZES

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	FR	VERNIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES RASAS PROTETOR DA POLPA DENTARIA E ISOLANTE TERMICO E QUIMICO EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$15,30	R\$1.530,00
02	50	KIT	VERNIZ COM FLUOR PARA APLICACAO TOPICA DE FLUOR COM A FINALIDADE DE PREVENIR A CARIE DENTAL E REMINERALIZAR MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE E UM METODO ALTAMENTE EFICAZ O EMPREGO DE VERNIZES FLUORETADOS FAZ COM QUE ESTE PROCEDIMENTO POSSA SER POTENCIALIZADO E UMA SOLUCAO DE RESINAS NATURAIS COM IONS FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5,5% TEM SUA AÇÃO INTENSIFICADA DEVIDO A EXCELENTE ADESAO AS ESTRUTURAS DENTAIS E BAIXA SOLUBILIDADE POSSIBILITANDO UMA AÇÃO EFETIVA POR LONGOS	R\$31,30	R\$1.565,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			PERIODOS TAMBEM PODE SER EMPREGADO NOS TRATAMENTOS DA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES PERMITINDO AO PROFISSIONAL CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CORRETO SELAMENTO DA DENTINA EXPOSTA APRESENTANDO EM UM FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLUORETO E UM FRASCO DE 10 G DE PEDRA POMES EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
				TOTAL	R\$3.095,00

LOTE XL

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UN	BROCA MINICUT CARBONETO DE TUNGSTÊNIO BROCA PARA PEÇA DE MÃO (PM) CORTE CRUZADO FINO CORTE 20, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9 MM PONTA ATIVA COM 045 DE DIAMETRO, INDICADO PARA CORTE GESSO, SECO, DESGASTE DE MATERIAL BRUTO, ELIMINAÇÃO DE REBARBAS DE PRENSAGENS (RESINAS) PARA MODELAGEM DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E DEMARGENS, CARACTERIZAÇÃO E ACABAMENTO FINO DA GENGIVA ARTIFICIAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$105,00	R\$525,00
				TOTAL	R\$525,00

LOTE XLI-

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	LUPA DE PALA AJUSTAVEL AUMENTO DE 4X LEVE PRÁTICA E COM EXCELENTE DESEMPENHO VISUAL A LUPA É IMPRESCINDIVEL PARA PROCEDIMENTOS CLINICOS E LABORATORIAIS FABRICADAS COM RESINA CR - 39 AS LENTES POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E IV MAIOR RESESTENCIA CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE TRANSPARENCIA	R\$30,00	R\$1.500,00
				TOTAL	R\$1.500,00

LOTE XLII -

Item	Quant.	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	CX	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 COM PFF2 PROTEGE DO VIRUS INFLUENZA A H1N1 DA GRIPE SUINA E TAMBÉM PROTEGE CONTRA ATRANSMISSÃO DA TUBERCULOSE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA FUMOS NEVOAS E POEIRAS TOXICAS ATÉ 2 FIBRAS /CM³ E ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERANCIA, POSSUI TIRAS AJUSTAVEIS ATODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FACIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTAVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 20 UNIDADES CERTIFICADA PELA AGENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$42,00	R\$21.000,00
				TOTAL	R\$21.000,00

LOTE XLIII

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	OCULOS PARA PROTEÇÃO TRANSPARENTES ANTI-EMBAÇANTE OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARCO PLASTICO PRETO DOTADO DE TRES PINOS PARA ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR HASTES TIPO ESPATULA REGULAVEL E ARTICULADAS NO ARCO ATRAVES DE PARAFUSOS METALICOS DOTADAS DE UMA MEIA PROTEÇÃO LATERLA DE POLICARBONATO DA	R\$15,3333	R\$766,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

			MESMA COR DO VISOR		
				TOTAL	R\$766,67

LOTE XLIV - ÓLEO LUBRIFICANTE

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	FR	OLEO SPRAY P/ CANETA DE ALTA ROTACAO PARA LUBRIFICACAO DE CANETAS DE ALTA ROTACAO DA DABI ATLANTE PARA MELHOR DESEMPENHO DOS ROLAMENTOS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$37,00	R\$1.850,00
02	50	FR	OLEO SPRAY P/ CANETA DE BAIXA ROTACAO PARA LUBRIFICACAO DOS MICROMOTORES PECAS RETAS E CONTRA ANGULOS DA DABI ATLANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$37,00	R\$1.850,00
				TOTAL	R\$3.700,00

LOTE XLV

Item	Quant	Emb.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN	PAVIO PARA LAMPARINA PAVIO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPARINA COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$0,75	R\$75,00
				TOTAL	R\$75,00

LOTE XLVI

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	FR	PÓ FIXADOR PARA PROTESES POSSIBILITA MAIS FIRMEZA, MAIS SEGURANÇA PARA A FIXAÇÃO DE PROTESES TOTAIS GARANTINDO 12 HORAS DE FIXAÇÃO DIARIA FRASCO COM 50 GRAMAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$29,00	R\$1.450,00
				TOTAL	R\$1.450,00

LOTE XLVII

Item	Quant	Emb	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	LAMPADA PARA APARELO DE FOTO HALOGENA TENSÃO 12 VOLTS POTENCIA 75W BASE G5,3 PARA USO NO FOTOPOLIMERIZADOR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$65,333	R\$3.266,67
				TOTAL	R\$3.266,67

• CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I e II:

1.As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras de cada produto (Anexo I - Especificações Técnicas), devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, em até 03(três) dias a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão, na Av. José de Almeida Carvalho, 1030 - Jardim Leonel - Nesta, com a Sra. Maria Helena Pires Brigante, da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste Edital. As amostras da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

1.2 Quanto à apresentação das amostras pela licitante vencedora deverá ser observado o seguinte:

1.2.1 - **LOTE VIII (BROCAS)** será necessária a apresentação de apenas uma broca de alta rotação diamantada, uma broca de alta rotação carbide e uma broca de baixa rotação. (qualquer uma das numerações solicitadas).

1.2.2 - **LOTE IX - BROCAS DE GATES E LENTULO** - será necessário somente a apresentação de uma broca de largo e uma broca de gattes (de qualquer numeração solicitada).

1.2.3 - lote XV (cones) será necessária somente a apresentação de uma caixa do cone r8, uma caixa do cone de guta principal e uma caixa do cone de papel (não sendo necessário a apresentação de todos os tamanhos).

1.2.4 lote XIX (limas) será necessária somente a apresentação de uma caixa de lima hedstroen e uma caixa de lima kerr (não sendo necessário uma amostra de cada tamanho).

1.2.5 Para os demais lotes será obrigatória a apresentação de amostras de cada item, no caso da não apresentação o licitante vencedor será desclassificado.

2. As especificações dos objetos descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) NOVO(S) ofertados pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo indicado no Anexo I.

3. O fornecimento e os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

4. O local de entrega dos produtos será na Avenida José de Almeida Carvalho n.º 1030, Vila Leonor, onde está localizado o Almoxtarifado de Odontologia, telefone (0xx15) 3373-2306.

5. As empresas vencedoras, para fins de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão apresentar:

5.1 Comprovante de Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro.

5.2 Autorização de funcionamento da empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA)

5.3 Observações:

5.3.1 Cópia do certificado de Registro do Material Odontológico emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no DOU, com data e número de registro ou ainda pedido de revalidação, hipótese em que deverá ser comprovada a data do último vencimento observando-se sua validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3.2 Serão aceitas comprovações de registro dos materiais odontológicos, dentro do seu prazo de validade, através do site da ANVISA na internet.

5.3.3 Cópia da publicação no DOU da dispensa de Registro de materiais odontológicos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registros e sim cadastro, observando-se sua validade, quando for o caso.

**DENILSON RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga,** e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. - PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2015, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. - PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

¹**Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. - PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 69/2015 e Processo n.º.: 14/2015 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 69/2015 e Processo n.º: 14 /2015, para a prestação do serviço no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)..
PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º/2015**, publicado no DOE do dia XX/XX/XXXX, a respectiva homologação, conforme fls. _____ do **Processo n.º/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 215 de 27 de janeiro de 2006 e do Decreto Municipal n.º. 701 de 03 de novembro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **DETENTORA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1 Edital de Pregão Presencial N.º _____/2015.
- 2.1.2 Termo de Referência.
- 2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do material e ou serviço, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

4.2 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTADOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1- A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, deste Edital, deverão ser efetuadas **no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho** ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretária ou responsável indicado para este fim: Maria Helena Pires Brigante, CRO 15.124, mediante formalização do competente instrumento de contrato e do respectivo empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

5.1.1 - Os materiais deverão ser NOVOS e em perfeitas condições de uso, e deverão ser entregues, na Av. José de Almeida de Carvalho, 1030 - Vila Leonor - Itapetininga/SP, em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da DETENTORA a adoção de condições adequadas de transporte.

5.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 - A quantidade dos produtos a serem entregues será definida pela Secretaria, quando da sua programação, junto à Detentora da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizado em local definido pela Secretaria requisitante, onde os produtos serão vistoriados pelo responsável indicado para este fim, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local; Av. José de Almeida de Carvalho, 1030 - Vila Leonor, Itapetininga/SP e horário definida por responsável indicado pela Secretaria de Saúde, conforme o recebimento da Nota de Empenho respectiva.

6.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a prestar o serviço ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

6.5 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.6 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.7 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.8 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 05 (cinco) dias** contados da notificação, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

6.9 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013.

6.10 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

6.11 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

O objeto da presente licitação será recebido:

7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 6.8.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1-São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

8.1.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.3 - manter as condições de habilitação.

8.1.4 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1 - advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcirem a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.3 desta Cláusula.

9.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.3, subitens 9.1, 9.2 e 9.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5.2 - da sanção estabelecida no item 9.3, subitem 9.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.6 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual descrito na cláusula 9.2.

9.7 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 deste Edital;

9.7.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

9.9 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.10 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA -DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

10.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivarem o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Nona, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 11.4 da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, ambos deste termo.

10.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

10.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

10.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

10.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2015, mesmo para períodos que possam não haver prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1-O pagamento será realizado no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela dos produtos empenhados e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial n.º XX/2015 - Processo n.º 14/2015, no corpo da nota fiscal.(vide item 11.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

11.1.1. A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

11.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de Regularidade com Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

11.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 09.1, 09.3 e 09.4 da Cláusula Nona deste termo.

11.6 - Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

11.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

11.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1- O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Maria Helena Pires Brigante, CRO 15.124, podendo o/a servidor/a gestor/a ser substituída por simples comunicação à empresa detentora da ata de registro de preços e arquivo junto a pasta do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, _____ de _____ de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
RG:

2- _____
NOME:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NOME DA EMPRESA:

Ata n.º: _____/2015

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Advogado (s) : Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, _____ de _____ de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA:

Ata n.º: ____/2015

OBJETO:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:
Cargo:
RG n.º:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome:
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Endereço:
Telefone/ Fax:
e-mail:

Itapetininga, ____ de ____ de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII

- MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 14/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a -----, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º 14/2015, Pregão n.º 68/2015, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 -A entrega dos produtos objeto do ANEXO I , deste Edital, deverão ser efetuadas **no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho** ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretária ou responsável indicado para este fim, mediante formalização do competente instrumento de contrato e do respectivo empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

2.1.1 - Os materiais deverão ser NOVOS e em perfeitas condições de uso, e deverão ser entregues, na Av. José de Almeida Carvalho, 1030 - Jardim Leonor, Itapetininga/SP, em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA a adoção de condições adequadas de transporte.

2.2.4 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los **em até 05 (cinco)**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 - A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **no prazo de 05 (cinco) dias** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega do material.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I, do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I, e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo de 05 (cinco) dias** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial n° 68/2015 - Processo n° 14/2015, no corpo da nota fiscal (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 - A CONTRATADA indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Número da conta corrente:....

b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente ou emitidas via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do produto cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.5 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva n.º: , de //201_

Dotação n.º: .

Órgão: ,

Unidade Orçamentária: .

Unidade de Despesa: .

Natureza da Despesa: .

Programa de Trabalho: .

Fonte: .

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de ___/___/___, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 - manter as condições de habilitação.

9.1.5 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 - Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 - Fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a Servidora **MARIA HELENA PIRES BRIGANTE - CRO 15.124**. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, através, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal n.º 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: